



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 52 de 10 de novembro de 2022

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a obras de reforma da escola Nelson Magnani, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo	
2.2.	Educação	
246/22	1236100052006.449051 obras e instalações	R\$ 350,000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 10 de novembro de 2022

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal